



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 23117.009293/2010-69

Dispensa: 823/2010 – Art. 24, XI

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes de Moraes, nº 10, Bairro Cazeca, CEP 38.400-038, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.389/0001-89, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M-2.630.517 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 511.529.246-72, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007429/2009-62, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2009, mediante Dispensa de Licitação nos termos autorizados pelo disposto no inciso XI do art. 24 c/c o que dispõe o § 1º do art. 80, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias até 04/05/2012**, conforme justificativa anexada nas folhas 367 a 369 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

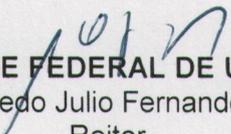
O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias para **546 (quinhentos e oitenta e seis) dias corridos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 31 de outubro de 2011.**

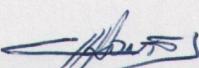
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

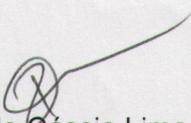
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

Paulo Sérgio Ferreira  
Sócio-Proprietário

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20